



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 41/CEPE, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 20/CEPE, de 11 de setembro de 2026, que dispensa a exigência do título acadêmico de doutor e admite sua substituição pelo título de mestre no concurso público para Professor do Magistério Superior no setor de estudo "Processamento de Linguagem Natural", do *Campus* da Universidade Federal do Ceará em Quixadá.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) em sua 152ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2026, na forma do que dispõem as alíneas “q” e “s” do art. 25 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará em vigor, nos termos da documentação apresentada no Processo Sei nº 3067.043343/2026-37,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a Resolução *Ad referendum* Nº 20/CEPE, de 11 de setembro de 2026, que dispensa a exigência do título de doutor e admite sua substituição pelo título de mestre no concurso público para Professor do Magistério Superior, no setor de estudo “Processamento de Linguagem Natural”, do *Campus* da Universidade Federal do Ceará em Quixadá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 25 de Setembro de 2026.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 06/10/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6679131** e o código CRC **A430DCD2**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

